

DECRETO Nº 1.092 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o Organograma Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Mandirituba, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 422 de 20 de março de 2008, nº 514 de 05 de maio de 2009, nº 834 de 09 de março de 2015 e suas alterações posteriores, nº 860 de 18 de junho de 2015 e Leis Municipais Complementares nº 001 de 23 de março de 2015 e nº 004 de 03 de julho de 2015 e suas alterações, Lei Complementar nº 058 de 22 de dezembro de 2021 e demais legislações pertinentes, DECRETA:

Art. 1º Fica definido o Organograma Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Mandirituba conforme Anexos I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 397, de 04 de julho de 2018.

Mandirituba, 08 de setembro de 2022.

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL da prefeitura municipal de mandirituba

ÓRGÃOS DE COMPETÊNCIA AUTÔNOMA

Unidade de Controle Interno

Ouvidoria Municipal

Conselho Tutelar

ÓRGÃOS SUBORDINADOS DE FORMA CENTRALIZADA, HIERARQUICAMENTE DISPOSTA E SUBORDINADA AO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO POR LINHA DIRETA:

Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte;
Secretaria Municipal de Segurança;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Executiva da Previdência Municipal.

NÍVEIS DE GERÊNCIA, SUBORDINADOS AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR, COMPOSTOS POR DIRETORIAS:

Diretoria de Compras e Licitação;

Diretoria de Esporte e Lazer;

Diretoria de Hospitalar;

Diretoria de Assistência Social;

Diretoria de Políticas Públicas;

Diretoria de Urbanismo;

Diretoria de Transporte Escolar;

Diretoria de Serviços Rurais;

Diretoria de Meio Ambiente;

Diretoria de Atos Administrativos e Judiciais;

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INDIRETA

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Mandirituba - MANDIPREV

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/09/2022